



Nº **10/2012**

Aquisição de Serviços Jurídicos.-----

Valor: **€ 23.400,00**

Aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: Eng.º **José António Bastos da Silva**, casado, contribuinte fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, Janeiro e, em execução do despacho da Vereadora em regime de permanência Dra. Adriana Rodrigues, de vinte e um de Junho de dois mil e doze, com competências delegadas por seu despacho de onze de Junho de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

Segundo: Dr. **Luís Miguel Pereira de Oliveira**, contribuinte fiscal número 196489954, titular do Cartão de Cidadão número 9545237 0ZZ4, válido até 01/02/2016, e da Cédula Profissional número 6055 P, emitida pela Ordem dos Advogados, natural da freguesia de Escapães, concelho da Feira, com domicilio profissional na Rua do Marechal Saldanha,

Nº 1203, na cidade do Porto, que outorga em representação de **Medina & Associados – Sociedade de Advogados, RL**, com o capital social de quinze mil euros, com sede na Rua do Marechal Saldanha, Nº 1203, na cidade do Porto, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 510209424, na qualidade de Sócio Gerente, com poderes para este acto, conforme Certidão emitida em catorze de Maio de dois mil e doze pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho, de nove de Agosto de dois mil e doze, proferido no âmbito do procedimento do concurso de Ajuste Directo Normal, número catorze de dois mil e doze, de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, e, após o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada a **Medina & Associados – Sociedade de Advogados, RL**, representada pelo segundo outorgante a “**Aquisição de Serviços Jurídicos**”, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de três de Setembro de dois mil e doze: -----

Primeira: Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento é a constante do Convite, e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: Que a Adjudicatária, obriga-se a prestar Assessoria Jurídica ao Município de Vale de Cambra, no âmbito dos procedimentos administrativos, que correm trâmites nas respectivas Unidades Orgânicas, de acordo com o estipulado no número dois do Convite, que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

Terceira: Que o valor da adjudicação é de **vinte e três mil e quatrocentos euros**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da proposta, datada de vinte e dois de Junho de dois mil e doze, apresentada pela sociedade adjudicatária e que fica a fazer



li.
III

parte integrante deste contrato; -----

Quarta: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da rubrica 02/02022501, com o número de compromisso 1134 de quatro de Setembro de dois mil e doze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze de vinte e um de Fevereiro;-----

Quinta: Que o presente contrato terá uma duração efectiva de **dezoito meses**, e produz efeitos desde Julho de dois mil e doze a Dezembro de dois mil e treze, de harmonia com o número três do Convite;-----

Sexta: De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Sétima: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Oitava: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na Memória Descritiva, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: Convite, Proposta, fotocópia da Certidão da Constituição de Sociedade no Conselho Geral da Ordem dos Advogados, Registos

